



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 172, de 3 de agosto de 2021.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 58/2003; nº 30/2003; nº 31/2003 e nº 378/2007)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com a Portaria Inmetro nº 176/2021, que estabelece as diretrizes e os requisitos gerais aplicáveis ao processo de avaliação de modelo; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.007470/2021-71 e do sistema Orquestra nº 2026001, resolve:

Art. 1º Alterar a designação do requerente/representante, nas Portarias Inmetro/Dimel/nº 58, de 07 de maio de 2003; nº 30, de 24 de março de 2003; nº 31, de 24 de março de 2003; e nº 378, de 28 de dezembro de 2007, que passa a ser:

Nome: Elster Medição de Água Ltda.

Endereço: Av. Lincoln Alves dos Santos, 944

Distrito Industrial - Montes Claros/MG - CEP: 39.404-005

CNPJ: 21.581.509/0001-45"

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 58, de 07 de maio de 2003; nº 30, de 24 de março de 2003; nº 31, de 24 de março de 2003; e nº 378, de 28 de dezembro de 2007, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
04/08/2021, ÀS 10:17, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0978744** e o código CRC **30E73BAD**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br